
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 2083/2025 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 2083/2025-SECID, Protocolo nº 24.171.452-7, que tem por objeto Iluminação do Estádio Municipal, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 716.871,83 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de infraestruturas das Cidades, rubrica de despesa 44404201 – Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado;

§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 116.871,83 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:183AA1B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>